



LEI Nº 3.190, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.423,26 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) para atender despesas de custeio com aquisição de brinquedos para as creches, conforme solicitação do Departamento de Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

02-Poder Executivo
0205-Educação
020510-Educação Infantil - Creches
12.365.0160.2009-3.3.90.30 – (Material de Consumo).....R\$
125.423,26
FR 05 C.A.210.009

Total Geral.....R\$
125.423,26

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de **Excesso de Arrecadação** provenientes do **Ministério da Educação – Programa do FNDE – Apoio a Creches – Manutenção da Educação infantil TD.**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro,
02 de setembro de 2.014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 02 de
setembro de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**